



SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CRO/PE QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO, CRO/PE E A EMPRESA FM CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÕES EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de serviços e o reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato inicial para a reforma e ampliação da Sede do CRO/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Conforme documentação apresentada pela empresa FM CONSTRUÇÕES, o contrato sofrerá uma incidência financeira, sendo o valor de R\$ 548.157,25 (quinhentos e quarenta e oito mil cento e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), referente ao acréscimo de serviços aos itens do contrato inicial, e o valor de R\$ 609.691,39 (seiscentos e nove mil seiscentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos) referente ao reequilíbrio econômico-financeiro. Abaixo segue a tabela demonstrativa das medições executadas no ano de 2021, com reequilíbrio econômico-financeiro dos serviços da reforma e ampliação do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, com os valores executados e pagos, confrontados com os valores reequilibrados por medições e suas respectivas diferenças a pagar:

RESUMO DAS MEDIÇÕES COM REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS SERVIÇOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRO/PE

Medições executadas no Ano 2021	Valores executados e pagos no Ano 2021 (R\$)	Valores reequilibrados (R\$)	Saldo das medições a pagar no Ano 2022 (R\$)
Medição 1	114.809,71	116.501,19	1.691,48
Medição 2	53.135,89	53.090,77	- 45,12
Medição 3	8.182,10	8.182,10	-
Medição 4	94.151,69	127.638,64	33.486,95
Medição 5	125.422,44	149.945,78	24.523,34
Medição 6	119.047,45	144.384,66	25.337,21
Medição 7	83.480,32	103.257,13	19.776,81
Total	598.229,60	703.000,27	104.770,67

O pagamento do reequilíbrio econômico-financeiro referente as medições de 1 a 7 executadas no ano de 2021, que totalizam **R\$ 104.770,67(cento e quatro mil setecentos e setenta reais e sessenta e sete centavos)**, serão efetuados em 09 (nove) parcelas, estando condicionadas ao cumprimento das medições futuras previstas da medição 9 à 17, com emissões de notas fiscais específicas, com os valores estabelecidos no cronograma de seguinte:

**CRONOGRAMA DOS PAGAMENTOS DO SALDO A PAGAR DAS MEDIÇÕES DE 1 A 7**

PARCELAS	VALORES (R\$)
Parcela 1	11.641,15
Parcela 2	11.641,19
Parcela 3	11.641,19
Parcela 4	11.641,19
Parcela 5	11.641,19
Parcela 6	11.641,19
Parcela 7	11.641,19
Parcela 8	11.641,19
Parcela 9	11.641,19
Total	104.770,67

No tocante a **Medição 8**, o valor será pago com o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme solicitado pela empresa **FM CONSTRUÇÕES**, em 03 de novembro de 2021.

No tocante as medições finais previstas no novo cronograma econômico-financeiro da obra, restabelecido neste aditivo contratual, estão programadas suas execuções conforme o cronograma de medições seguintes:

RESUMO DAS MEDIÇÕES FINAIS COM REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS SERVIÇOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRO/PE

Medições Finais	Valores (R\$)
Medição 8	110.931,62
Medição 9	163.292,31
Medição 10	170.332,49
Medição 11	182.678,78
Medição 12	235.856,47
Medição 13	240.975,78
Medição 14	281.104,37
Medição 15	390.404,11
Medição 16	446.605,74
Medição 17	242.666,70
Total	2.464.848,37

O pagamento das medições futuras de 8 à 17 ficam condicionadas a entrega efetiva da prestação de serviços a serem realizadas, após a entrega do atestado de liberação do boletim de medição, pela empresa contratada pelo CRO/PE para fiscalização e medição da obra e manifestação da Comissão Especial de acompanhamento da obra.

Assim, o novo valor contratual passa a ser de **R\$ 3.167.848,64 (três milhões cento e sessenta e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, valor correspondente ao somatório do valor inicial da obra foi contratado em R\$ 2.010.000,00 (dois milhões e dez mil reais), ao valor de R\$ 548.157,25 (quinhentos e quarenta e oito mil cento e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), referente ao acréscimo de serviços aos itens do contrato inicial, e o valor de R\$ 609.691,39



(seiscentos e nove mil seiscentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos) referente ao reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as demais cláusulas do contrato que por meio deste se adita continuam inalteradas, passando o presente termo aditivo a integrar o contrato principal.

E por estarem justos e acordados os termos aqui estabelecidos, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e finalidade, na presença de testemunhas abaixo, as quais foram convocadas especialmente para este ato.

Recife, 21 de março de 2022.

PELO CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos
Presidente do CRO-PE
Assinado digitalmente

Juliane Thays dos Santos
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF nº _____

CPF nº _____